



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 001/83

Espécie do Expediente: "Autoriza o Executivo Municipal a receber em doação, terreno localizado no Loteamento Parque Nossa Sra. Medianeira, para construção de Posto Policial.

Proponente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Data de entrada 14 / março / 19 83

Protocolado sob N.º 1139/fls.17

ANDAMENTO

Em sessão ordinária de 14.03.83, o presente projeto baixou à comissão Justiça Redação. Bem

Em sessão ordinária de 28.03.83 o presente projeto foi aprovado por unanimidade em primeira votação.

Em sessão ordinária de 05.04.83 o presente projeto foi aprovado por unanimidade em segunda votação.

PLE 001/1983 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 017504 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: DAAE8D40B310216BDBE73C77DA78AB1C





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF. N.º 029 / CH/GAB-83

GUAÍBA, 14 DE março DE 19 83

Senhor Presidente

Estamos, nesta ocasião, passando às mãos de V.Sa. para a apreciação dessa colenda Câmara de Vereadores, o projeto de Lei nº 001/83, o qual "Autoriza o Executivo Municipal a receber em doação terreno localizado - no Loteamento Parque Nossa Senhora Medianeira, para construção de Posto Policial".

O assunto, como tanto V.Sa. quanto os senhores vereadores podem verificar, é da máxima importância. Há tempos atrás surgiu naquele Loteamento movimento para construção de um posto policial, liderado pelo edil Antenor Pereira, e com a participação do também edil Jorge Vanário Gomes. Imediatamente houve a adesão de particulares e empresas, interessados em que a Medianeira contasse com a segurança necessária para garantir a ordem, já que sua localização, distante da sede do município, impede um atendimento rápido das ocorrências. Isso, levando em consideração, igualmente, as dificuldades de pessoal com que as nossas autoridades do setor se defrontam.

A adesão acima mencionada permitiu a construção do posto policial, na qual este município também teve sua participação através dos respectivos projetos.

Agora, com a obra concluída, faz-se mister incluir o imóvel nos próprios municipais, providência que permitirá os contatos necessários com a Brigada Militar, a fim de lá instalar os recursos humanos. Os proprietários dispõem-se a doar o terreno, bastando apenas que esse Legislativo aprove a respectiva autorização, assunto do projeto em pauta.

Sem mais, e acreditando ser também do interesse dessa Câmara a mencionada doação, firmamo-nos atentamente.

DR. NELSON CORNETTE

PREFEITO



PLE 001/1983 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 017504 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: DAAE8D40B310216BDBE73C77DA78AB1C



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 001/83

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO, TERRENO LOCALIZADO NO LOTEAMENTO - PARQUE NOSSA SENHORA MEDIANEIRA, PARA CONSTRUÇÃO DE POSTO POLICIAL.

DR. NELSON CORNETET, Prefeito Municipal de Guaíba.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a receber em doação de WALDENY CARAVANTES FARIA CORREA e sua esposa HELENA DE ALMEIDA FARIA CORREA, um terreno constituído do lote nº 31 (trinta e um) da quadra "US", do loteamento denominado "PARQUE NOSSA SENHORA DA MEDIANEIRA" zona "A", e zona urbana do Distrito de Flor do Conde, Município de Guaíba-RS, localizado no quarteirão formado pelas ruas "E", "Q", "X" e "Y", distante quinze metros (15m00), da esquina formada com a rua "X", com área superficial de quatrocentos e vinte metros quadrados (420,00m²), medindo doze metros de frente (12m00), ao SO, no alinhamento da rua "E"; doze metros (12m00) nos fundos, ao NE, na divisa com o lote 2 (dois); por trinta e cinco metros (35m00) de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando-se ao SE, com o lote nº 30 (trinta); e, ao NO, com o lote nº 32 (trinta e dois). O lote descrito, objeto da doação, encontra-se transcrito no Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Guaíba/RS, no livro nº 2 - Registro Geral, à fls 1, na matrícula nº 13.707 de 18 de julho de 1.980.

ART. 2º - O terreno objeto da doação supra mencionada destina-se à construção de um posto policial.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em.....

DR. NELSON CORNETET
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BEL. PAULO FERNANDO POETA CARVALHO
SECRETÁRIO DO MUNICÍPIO





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Justiça e Redação

Parecer N.º

PROCESSO N.º

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

O Projeto de Lei 001/83
do Poder Executivo, tem
amparo no art. 16 desta
da Lei Orgânica Municipal,
nada impede sua
vacão.

Sala das Comissões, em

Presidente

Relator

PLE 001/1983 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 017504

CHAVE DE VERIFICAÇÃO DE INTEGRIDADE: DAAE8D40B310216BDBE73C77DA78AB1C



026 83
06 04 1983.

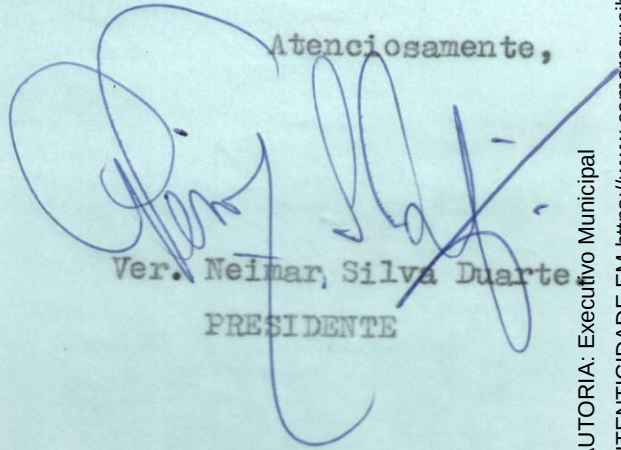
Senhor Prefeito:

Pelo presente, encaminhamos a V.S^a., em anexo, o autógrafo do Projeto-de-Lei nº 001/83, aprovado por unanimidade pela Câmara Municipal em sessão do dia 05.04.83, para fins de sanção desse Executivo.

Outrossim, solicitamos-lhe a gentileza de enviar nos, se sancionado for o Projeto, uma via da Lei correspondente para integrar os arquivos de nossa Secretaria.

Sem mais, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Ver. Neimar, Silva Duarte
PRESIDENTE

Ilmo. Sr.
Dr. Nelson Cornetet
M.D. Prefeito Municipal
N/MUNICIPIO.

